



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

DELIBERAÇÃO Nº 173, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 02000.003004/2006-79, de interesse do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Santa Catarina, CNPJ nº 83.899.526/0001-82, tendo em vista que não há nos autos evidências de que o projeto de pesquisa correspondente envolva a realização de acesso a conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 09.03.2007